



INDICAÇÃO

AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA (Ronário)

EMENTA: Solicita o cumprimento da Lei Federal 13.722/18 (Lei Lucas) e seja afixado nos estabelecimentos de ensino, a certificação que comprove a realização da capacitação dos professores e funcionários na prática de primeiros socorros.

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado ao Exmº. Sr Prefeito Municipal de Porto Real, **ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS**, com cópia à Secretaria de Educação, **para que seja cumprido o disposto na Lei Federal 13.722/18 (Lei Lucas) e seja afixado nos estabelecimentos de ensino, a certificação que comprove a realização da capacitação dos professores e funcionários na prática de primeiros socorros.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Lucas, torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

De acordo com a Lei Lucas, além de capacitar os professores e funcionários em noções de primeiros socorros, os estabelecimentos de ensino são obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação que trata essa lei e o nome dos profissionais capacitados.

Contando com apoio dos nobres pares na aprovação desta indicação e certo do atendimento por parte do Poder Executivo, antecipo os agradecimentos.

Porto Real, 5 de julho de 2022

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA

Autor

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br

